



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 622, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 181 de 20 de maio de 2015;

Considerando o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que é dever da Administração promover o cumprimento das Leis municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as diferenças salariais, referentes a concessão do reajuste de 8,3 (oito vírgula três por cento), dos meses de maio, junho e julho do corrente ano, serão pagas no contracheque em 03 parcelas mensais discriminadas, iniciando-se a primeira parcela no pagamento do mês de dezembro.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretária Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Fazenda, deverão tomar as providências necessárias para proceder ao pagamento das diferenças, aos servidores públicos da Prefeitura de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito